

Autoriza abertura de crédito especial na importância de Cr\$ 19.800,00 - para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros), destinado a atender ao pagamento da representação do Vice-Prefeito, correspondente ao mês de Dezembro de 1952 e o período de Janeiro a Dezembro de 1953.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953, 65ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Darcyllo Wanderley da Nobrega

- Prefeito -